



DESPACHO

2021/12/14

Considerando a tradição existente em festejar a época natalícia que se aproxima, e usando da competência que me é conferida pela alínea a) do nº.2 do artº. 35º. da Lei Nº. 75/2013, de 12 de setembro, **determino** a concessão de ***Tolerância de Ponto*** aos trabalhadores ao serviço desta Autarquia, nos dias a seguir indicados:

- **DIA 24 DE DEZEMBRO**
- **DIA 31 DE DEZEMBRO**

Divulgue-se.

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa